

ATO DE CONSÓRCIO Nº 11/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE – CODENOP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 10.520/2002.

SÚMULA: *Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e da outras providências.*

R E S O L V E

Art. 1º - Nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, art. 1º bem como item 2.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, fica prorrogado o prazo de validade pelo período de 01 (Um) ano o referido Processo Seletivo.

Art.2º - As demais exigências e obrigações do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Sapopema, 21 de Outubro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente do Consórcio